

Lei Nº 381, de 04 de Maio de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

BM 03/05/2007

Projeto de Lei nº06, de 30 de Março de 2007

Silvanor
PRESIDENTE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocantins – MG

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), à seguinte dotação no Orçamento vigente do FAPSEM:

Órgão 04 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA – FAPSEM
Unidade 04.01.00 – FAPSEM

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.001	Gestão Administrativa	
04.122.001.2.0071	Gestão Administrativa do FAPSEM	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar recursos da dotação 04.122.001.2.0073.3.1.90.91 do Orçamento Municipal de 2007, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 30 de Março de 2007.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEMS AOS PROJETOS DE LEIS Nº05/2007 E Nº06/2007

Trago a essa Edilidade a presente proposição que busca uma autorização legislativa para abertura de crédito especial com objetivo de execução de ações que não fizeram parte do orçamento e que se mostram indispensáveis ao funcionamento do executivo.

Por fim, cumpre salientar que o orçamento já está em curso, razão pela qual solicitamos que esta matéria seja apreciada com urgência, agradecendo desde já a presteza e atenção.

Tocantins, 30 de março de 2007.

Atenciosamente,

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins